

**REGULAMENTO PARA PROGRAMA DESCONTO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO - válido a partir de 16/04/24**

**(Exceto Medicina)**

**Turmas de julho/2024 para cursos presenciais**

**Turmas de abril/2024 DIGITAL (EAD)**

1. A UNIP poderá conceder descontos especiais exclusivamente a estudantes aprovados nos cursos de graduação, nas modalidades Presencial e Digital (EaD), referentes ao Processo Seletivo de 2024 turmas de julho de 2024 e turmas de abril de 2024, respectivamente.
2. O valor promocional da 1ª mensalidade (julho de 2024, corresponde à matrícula do curso), aos calouros do 2º semestre de 2024 para os cursos de Odontologia e Medicina Veterinária será de R\$ 350,00 e para os demais cursos presenciais esse valor será de R\$ 99,00.
3. O valor promocional da 1ª mensalidade (abril de 2024, corresponde à matrícula do curso) aos calouros das turmas de abril de 2024 para os cursos digitais (EaD) será de R\$ 99,00.
4. Os candidatos aprovados no processo seletivo das turmas de julho/2024 dos cursos presenciais poderão aceitar o contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento da 1ª mensalidade (matrícula) a partir de *16/04/2024*.
5. Os candidatos aprovados no processo seletivo das turmas de abril/2024 dos cursos Digitais (EaD) poderão aceitar o contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento da 1ª mensalidade (matrícula) a partir de **28/02/2024**.
6. Para os ingressantes nos **cursos EAD** das turmas de abril de 2024 será concedido desconto especial de 50% e o valor praticado sofrerá reajuste anual até o final do curso.
7. Para os ingressantes nos cursos **Presenciais** das turmas de julho de 2024 será concedido desconto especial de 60% nas parcelas de agosto a dezembro de 2024 e a partir de janeiro de 2025 o desconto será reduzido para 50% e valor praticado sofrerá reajuste anual até o final do curso.
8. Os descontos especiais não são cumulativos com outras condições promocionais.
9. Os descontos especiais adicionais referidos nos itens anteriores serão concedidos no ato da efetivação da matrícula.

10. Os descontos concedidos serão válidos nos seguintes casos: pagamento das mensalidades até o dia 5 (cinco) para cursos presenciais e dia 6 (seis) para cursos Digitais (EaD), de cada mês. Após essa data, o aluno deixará de ser beneficiado com parte dos descontos que lhe forem concedidos.
11. Não poderão concorrer ao desconto especial a que se refere este Regulamento os funcionários e/ou dependentes de funcionários da UNIP ou de instituições Coligadas ou Associadas à UNIP.
12. O candidato que prestou alguma edição do ENEM, a partir de 2015, poderá ser dispensado do vestibular on-line e beneficiado com os descontos. Consulte o regulamento em <https://www.unip.br/regulamentos/>
13. Os descontos especiais aqui regulamentados não se aplicam aos cursos de graduação em Medicina nem aos cursos de Pós-Graduação.
14. Caso não forme turma respectiva ao curso, modalidade, campus ou turno para o qual o aluno se matriculou com o benefício do desconto especial, ele poderá optar pelo mesmo curso em outra modalidade, campus ou turno, se existir; ou por outro curso. Nestes casos, prevalecerão as mensalidades do curso, campus, turno, modalidade de destino.
15. Candidatos que tenham inadimplimento com a UNIP, ou com qualquer instituição Associada ou Coligada à UNIP, não poderão participar do processo seletivo a menos que façam a quitação de débitos anteriores.
16. O resultado do processo seletivo será divulgado na Área do Candidato, no site da UNIP (<https://inscricoes.unip.br/inscricao/central-candidato>), no prazo de até 3 (três) dias após a realização do vestibular on-line.
17. Para ser contemplado com o desconto especial, no momento da matrícula, o candidato deve apresentar o certificado de conclusão válido do Ensino Médio (ou equivalente) ou o comprovante válido de que concluirá o Ensino Médio.
18. Os candidatos que estão na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio poderão prestar as provas como treineiros, mas não estarão concorrendo aos descontos especiais aqui regulamentados nem poderão efetuar a matrícula.
19. Alunos que fizerem reopção de curso, polo, campus ou modalidade assumirão os valores das mensalidades do novo curso, polo, campus ou modalidade escolhidos, não havendo reembolso em caso do valor do curso de destino ser menor.

20. Alunos ingressantes nas turmas de abril de cursos Digital (EAD) não podem solicitar aproveitamento de estudos no ingresso. Este pedido pode ser realizado a partir da segunda série. Os alunos que solicitarem aproveitamento de estudos e forem promovidos para um período letivo superior ao primeiro deverão assumir o valor de curso, série, modalidade, polo/campus para o qual foram promovidos.
21. Alunos ingressantes nas turmas de julho de cursos Presenciais que solicitarem aproveitamento de estudos e forem promovidos para um período letivo superior ao primeiro deverão assumir o valor de curso, série, modalidade, polo/campus para o qual foram promovidos.
22. Alunos que entrarem em evasão, transferirem-se, trancarem ou cancelarem a matrícula perderão os descontos.
23. A UNIP reserva-se o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja, respeitando os eventuais descontos já concedidos até então.
24. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da UNIP, especialmente às normas do Edital e do Manual do Processo Seletivo 2024, bem como do Estatuto e do Regimento Geral.
25. Os casos omissos neste Regulamento e eventuais dúvidas serão previstos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2024.

**São Paulo, 16 de abril de 2024.**

Universidade Paulista – UNIP

Assupero Ensino Superior Ltda.